



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - governo@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025INEX, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ZÉ NETO & CRISTIANO A SER REALIZADO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, de acordo com condições, especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 74, inciso II, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a apresentação artística da dupla “Zé Neto & Cristiano” está inserida na programação oficial do evento cultural de grande relevância social, econômica e turística para o município;

CONSIDERANDO que a contratação será realizada através da empresa **ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, representante exclusiva do artista, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, o que inviabiliza a competição, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade;

CONSIDERANDO a consagração do cantor pela opinião pública, com reconhecida atuação no cenário regional e forte presença nas mídias sociais, conforme demonstrado na Justificativa da Inexigibilidade;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, assim como Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos, justificativa de preço, documentação de exclusividade, parecer jurídico e demais exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

[Assinatura]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - governo@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

CONSIDERANDO a vantajosidade e compatibilidade do valor proposto com o mercado, fixado em **R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais)**, conforme demonstrado por meio de contratações similares e documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica atestada pelos pareceres técnico e jurídico, bem como a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa;

RESOLVO:

ACOLHER a solicitação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZAR a contratação da empresa **ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.177/0001-16, com sede na Avenida José Munia, nº 4650, Sala Comercial nº 71, Bairro Redentora – Vila, São José do Rio Preto/SP, na condição de representante exclusiva da dupla **“Zé Neto & Cristiano”**, para apresentação artística ao vivo durante as comemorações oficiais do Réveillon 2025 do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

DETERMINAR que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do contrato, em estrita observância à legislação vigente;

EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE o presente termo no sítio eletrônico oficial, conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 08 de outubro de 2025.

João Batista Oliveira
João Batista Oliveira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo, Esporte e Cultura

JB